

**Escola de Governo  
do Distrito Federal**

**Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa**

**Secretaria de Economia**



Curso

# **Modelo de governança para os Comitês Internos de Governança (CIGs) – diretrizes práticas**

Apresentação

Fabiana Barbosa de Oliveira e  
José Marco Rezende Andrade

A elaboração, a formatação e a revisão do material didático são de responsabilidade da instrutoria.

**Escola de Governo do Distrito Federal**

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

[www.egov.df.gov.br](http://www.egov.df.gov.br)

## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO GDF: COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA - CIG

JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE  
SUGOV/CGDF

### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA GDF DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.



- **CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CGOV:** ASSESSORAR O GOVERNADOR NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL: ELABORA DIRETRIZES SOBRE GOVERNANÇA.
- **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL** DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL: EXECUTAR A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE, EXECUTA AS DIRETRIZES DO CGOV.
- **ALTA ADMINISTRAÇÃO** - OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA (CNP), SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, SUBSECRETÁRIOS E CARGOS A ESTES EQUIVALENTES NA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL;
- **COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG:** GARANTE O DESENVOLVIMENTO E A APROPRIAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DE FORMA CONTÍNUA E PROGRESSIVA NAS UNIDADES DO GDF, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO CGOV.
- **SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - SUGOV** – (EX -SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE DA CASA CIVIL): PRESTA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGOV, CIG E ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA NAS UNIDADES.

# GOVERNANÇA E GESTÃO



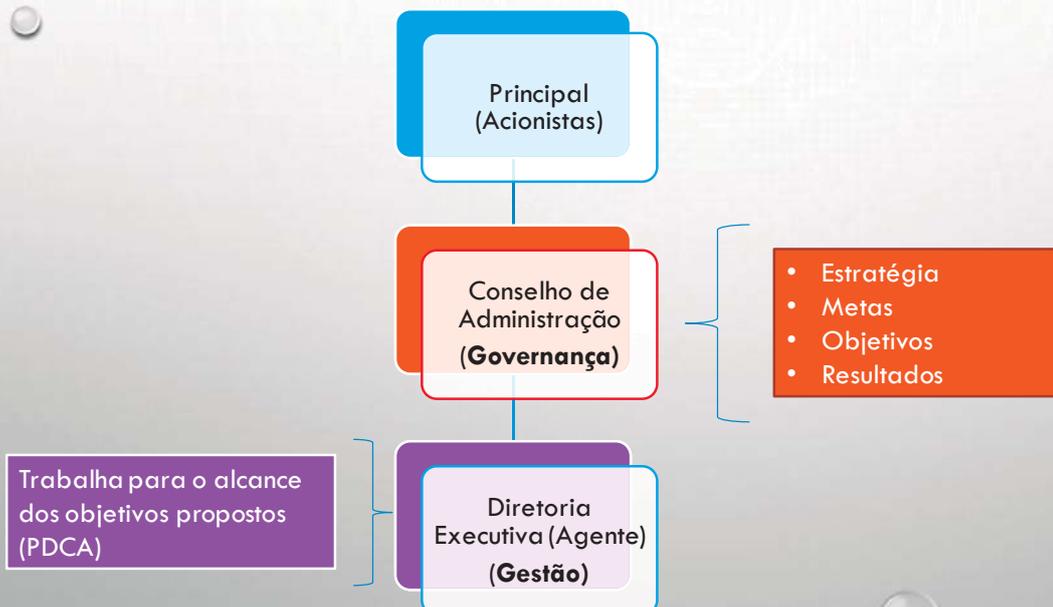
- A **GOVERNANÇA** SE OCUPA DE **AVALIAR** A SITUAÇÃO, **DETERMINAR** A DIREÇÃO E **MONITORAR** OS ACONTECIMENTOS PARA ACOMPANHAR SE A DIREÇÃO DETERMINADA ESTÁ SENDO SEGUIDA, ENQUANTO A **GESTÃO** OCUPAR-SE-Á DE ELABORAR OS **PROCESSOS DE TRABALHO** PARA EXECUTAR O CICLO PLANEJAR-EXECUTAR-AVALIAR-AGIR (PDCA), COM OBJETIVO DE IR NA DIREÇÃO DETERMINADA PELA GOVERNANÇA.

(GUIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EM SAÚDE - TCU 2018)

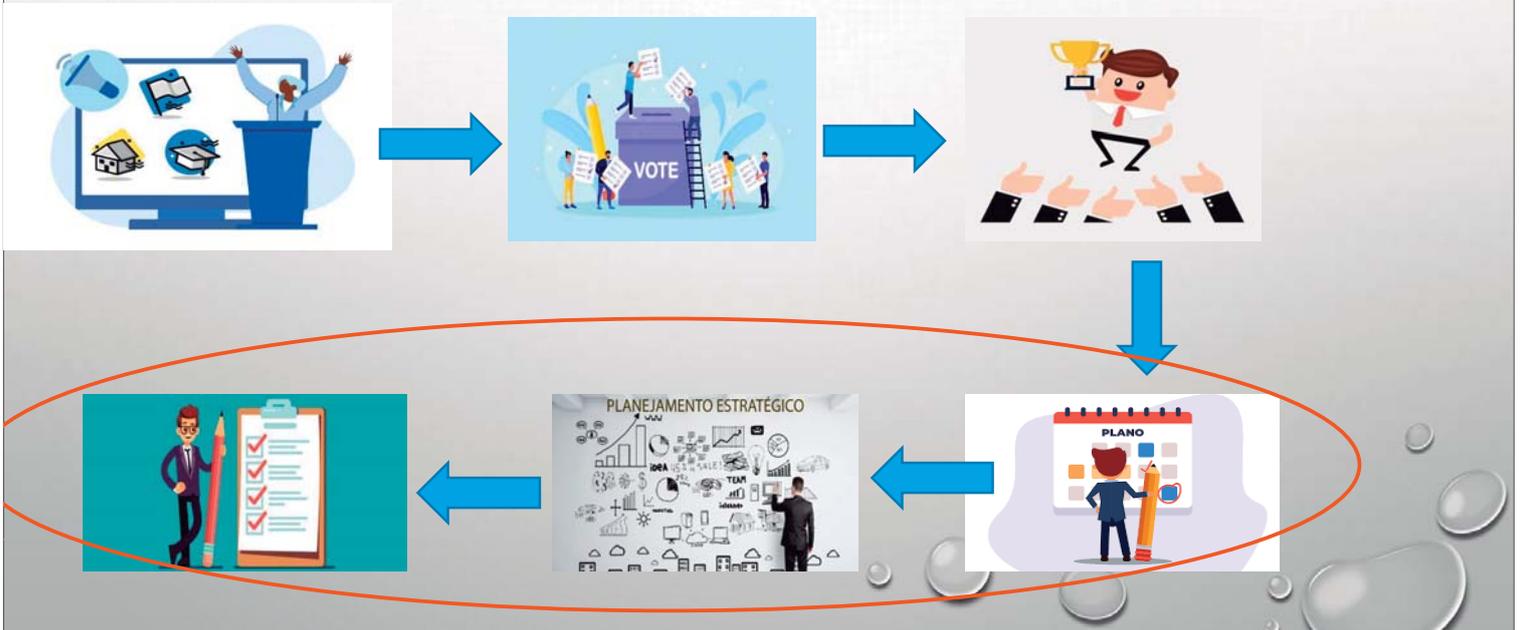
Governança	Gestão
Estabelecer as diretrizes	Implementar as diretrizes
Direciona ações	Realiza as ações
Avaliar, dirigir e monitorar	Planejar, executar e controlar
Responsável: Liderança (Conselho e Alta Administração)	Responsável: Gestor

Principais diferenças entre governança e gestão (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/>)

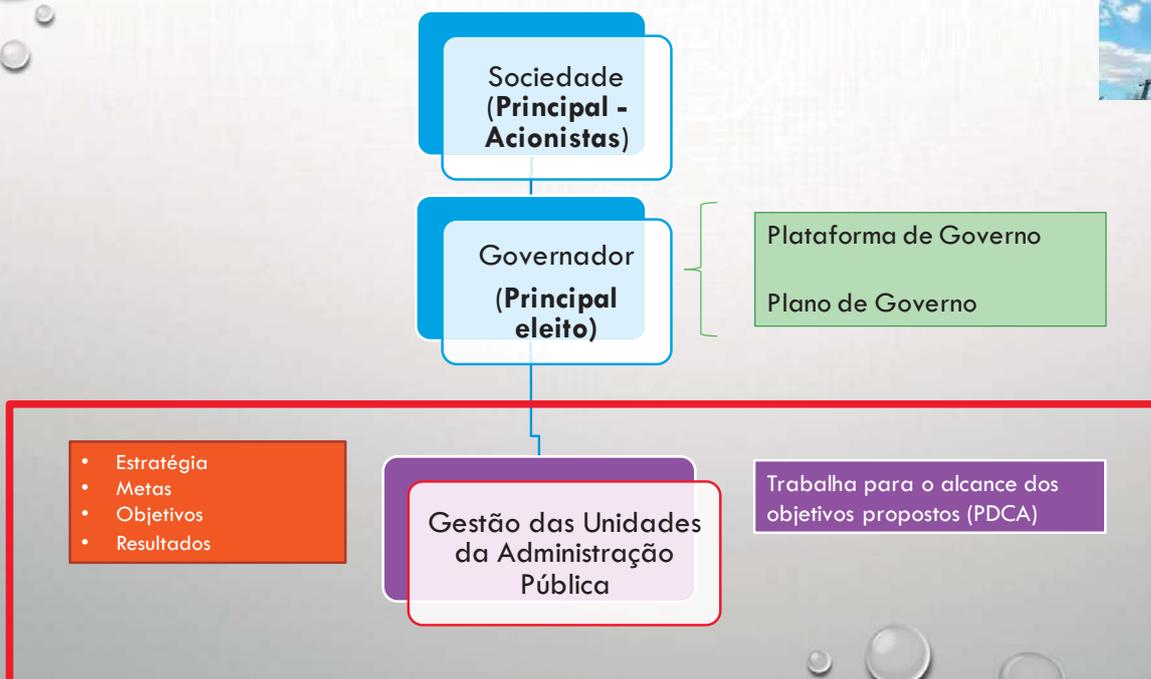
## ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA – MODELO GERAL (EMPRESAS PRIVADAS)



## GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - SUPORTE PARA ESCOLHA DE OBJETIVOS E TOMADA DE DECISÃO



## ESTRUTURAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA – MODELO GERAL (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



## ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA – MODELO GDF

Gestão das Unidades da  
Administração Pública  
(Alta Administração)

**Governança:** Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019, Art. 2°, inciso I)



Comitê Interno de Gestão -  
CIG

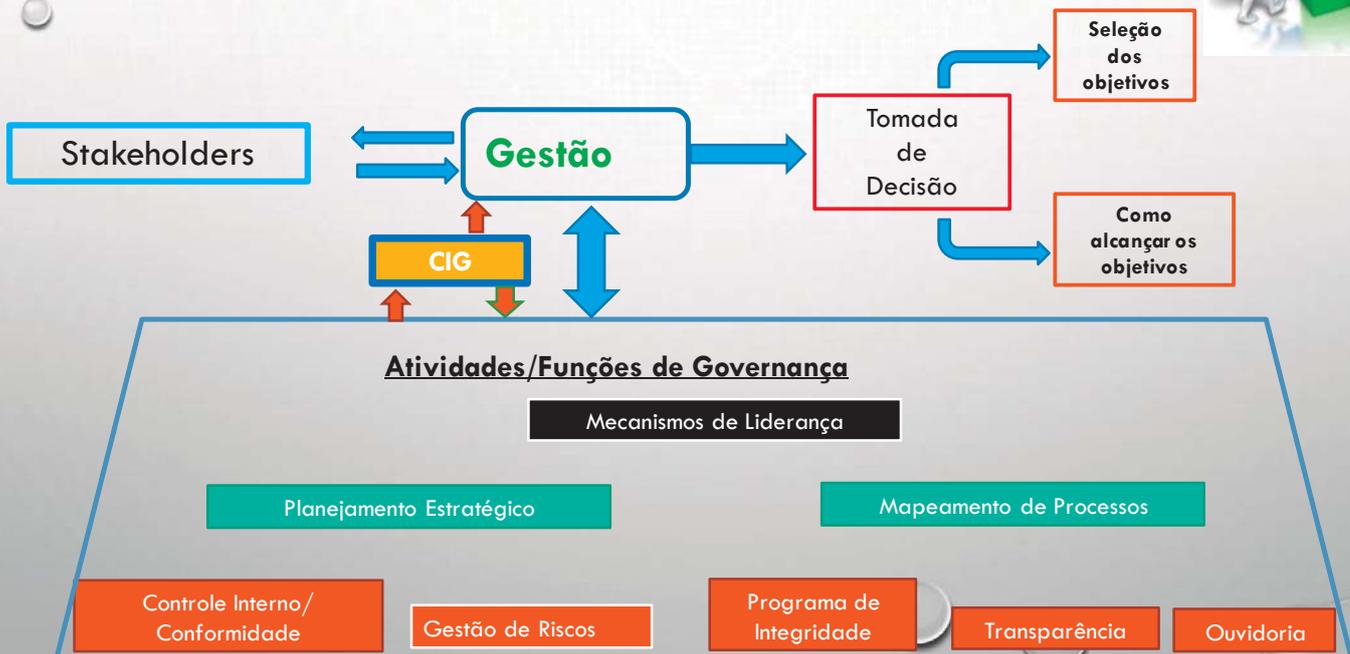
Incentivar e promover processos e mecanismos adequados à **incorporação dos princípios e das diretrizes da governança**

## ATIVIDADES ESTRUTURANTES DE GOVERNANÇA NO DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019



- MECANISMOS DE LIDERANÇA (ARTIGO 5º, I.) TREINAMENTO DAS LIDERANÇAS PARA REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA/PROGRAMA DE INTEGRIDADE.
- MAPEAMENTO DE PROCESSOS (ARTIGO 6º, INCISO III)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (ARTIGO 6º, INCISO V)
- SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS (ARTIGO 17)
- CONTROLE INTERNO/CONFORMIDADE (ARTIGO 17)
- PROGRAMA DE INTEGRIDADE (ARTIGO 21)
- TRANSPARÊNCIA (ARTIGO 3º, INCISO V. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA)
- OUVIDORIA (ARTIGO 4º, INCISO XI. DIRETRIZ DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL).
- GESTÃO POR COMPETÊNCIA. DIMENSIONAMENTO DE QUADRO DE PESSOAL.
- OUTRAS: TI; CONTRATAÇÕES; IMG – 100 PONTOS (ANTIGO MEG-TR); IESGO (ANTIGO IGG).

## PROPOSTA DE ATIVIDADES DE GOVERNANÇA A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DO GDF:



## ALTA ADMINISTRAÇÃO X COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG



	ALTA ADMINISTRAÇÃO	COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA
<b>Composição</b>	Ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal	Secretário de Estado ou ocupante de cargo equivalente; Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes; e representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP da Pasta.
<b>Mecanismos, Instâncias e Práticas de Governança</b>	Implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança	Implementar e manter <u>processos e mecanismos adequados</u> à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança*
<b>Acompanhamento de resultados</b>	Implementar e manter formas de acompanhamento de resultados;	Incentivar e promover iniciativas voltadas para acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores.
<b>Soluções para melhoria do desempenho</b>	Implementar e manter soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;	Incentivar e promover iniciativas voltadas para a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional.

## ALTA ADMINISTRAÇÃO X COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG



	ALTA ADMINISTRAÇÃO	COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA
<b>Mapeamento processos</b>	de Implementar e manter soluções de mecanismos institucionais para mapeamento de processos;	Incentivar e promover iniciativas voltadas para a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
<b>Processo decisório</b>	Implementar e manter soluções de mecanismos institucionais para instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências;	Incentivar e promover iniciativas voltadas para a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
<b>Planejamento estratégico</b>	Implementar e manter soluções de mecanismos institucionais para elaboração e implementação de planejamento estratégico.	Implementar e manter <u>processos e mecanismos adequados</u> à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança*
<b>Gestão de riscos</b>	Instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos	Implementar e manter <u>processos e mecanismos adequados</u> à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança*
<b>Programa integridade</b>	de Instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção	Implementar e manter <u>processos e mecanismos adequados</u> à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança*

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: NORMAS GERAIS SOBRE ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA



- ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
- ÓRGÃO CONSULTIVO: DESTINA-SE A ORIENTAR, FISCALIZAR, AUXILIAR, RECOMENDAR, SUGERIR E ADVERTIR A GESTÃO DE DETERMINADA POLÍTICA PÚBLICA NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS (ART. 1º, INCISO III, DECRETO Nº 39.415/2018).
- ACOMPANHA, AVALIA E APOIA O ANDAMENTO DOS MECANISMOS, INSTÂNCIAS E ATIVIDADES DE GOVERNANÇA DA ORGANIZAÇÃO
- REUNIÕES PERIÓDICAS (MENSAS – ART. 5º, LEI Nº 4.585/2011).
- DIVULGA SUAS ATAS, RELATÓRIOS E RESOLUÇÕES.
- **DESAFIO:** AJUSTAR O PAPEL DO CIG À PROPOSTA DO DECRETO Nº 39.736/2019.

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: INSTITUIÇÃO



- OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR ATO DE SEU DIRIGENTE MÁXIMO, **DEVEM** INSTITUIR COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG (DECRETO Nº 39.736/2019, ARTIGO 13).
- O OBJETIVO DOS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA É **GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A APROPRIAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DE FORMA CONTÍNUA E PROGRESSIVA.**
- INSTRUMENTO DE INSTITUIÇÃO: PORTARIA/ORDEM DE SERVIÇO.
- ATUALMENTE, 84 COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA INSTITUÍDOS (93,3% - 07 UNIDADES NÃO INSTITUÍRAM) ([HTTPS://WWW.CG.DF.GOV.BR/COMITES-INTERNOS-DE-GOVERNANCA/](https://www.cg.df.gov.br/comites-internos-de-governanca/))

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: COMPOSIÇÃO



- Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
  - I - Secretário de Estado ou ocupante de cargo equivalente;
  - II - Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes; e
  - III - representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP da Pasta.
- Pode ser composto por outros membros?
- Há número mínimo e/ou máximo de membros?
- Pode convidar outros participantes eventuais?
- Quem tem direito a voto?
- O CIG poderá instituir e extinguir Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança. Por exemplo: Subcomitê de Gestão de Riscos, de Integridade, etc.

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: INTERFACES



- **CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CGOV)** - ELABORA DIRETRIZES SOBRE GOVERNANÇA. RECEBE PROPOSTAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA
- **SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE (SUGOV/CGDF):** FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DOS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA; DESENVOLVER E PUBLICAR ESTUDOS QUE AUXILIEM OS CIGS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA; PROMOVER MECANISMOS PARA QUE OS CIGS ACOMPANHEM AS POLÍTICAS E PROGRAMAS EM EXECUÇÃO NOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.
- **ÁREAS DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA:**
  - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAD): PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MECANISMOS DE LIDERANÇA.
  - CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF): SUBCI (COUCI E CORIS); SUBTC E OUVIDORIA.

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: INTERFACES



- **ÁREA DE GOVERNANÇA DA UNIDADE**
  - *DAR SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CIG: ORGANIZAR REUNIÃO, PROPOR PAUTAS, FAZER A COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAR DOCUMENTOS, PONTO FOCAL COM A SUGOV/CGDF.*
  - *GERENCIAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA.*
- **ÁREAS RELACIONADAS AOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA:**
  - MAPEAMENTO DE PROCESSOS
  - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
  - GESTÃO DE RISCOS
  - CONTROLE INTERNO/CONFORMIDADE
  - PROGRAMA DE INTEGRIDADE
  - TRANSPARÊNCIA
  - OUVIDORIA
  - MECANISMOS DE LIDERANÇA

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG:  
COMPETÊNCIAS (DECRETO Nº 39.736/2019, ARTIGO 14)



- IMPLEMENTAR E MANTER PROCESSOS E MECANISMOS ADEQUADOS À INCORPORAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA GOVERNANÇA PREVISTOS NESTE DECRETO;
- INCENTIVAR E PROMOVER INICIATIVAS VOLTADAS PARA:
  - A) A IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS NO ÓRGÃO OU NA ENTIDADE, VALENDO-SE INCLUSIVE DE INDICADORES;
  - B) A PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL; E
  - C) A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMO PARA MAPEAMENTO DE PROCESSOS E A ADOÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DECISÓRIO.
- ACOMPANHAR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS, MECANISMOS E PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANÇA PÚBLICA DEFINIDOS PELO CGOV;
- APOIAR E INCENTIVAR POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE GOVERNO; E
- PROMOVER, COM APOIO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS.

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG:  
COMPETÊNCIAS (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - CGOV)



- PROMOVER, RESPEITADAS AS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS DO ÓRGÃO, A **SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**;
- AUXILIAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO **NA IMPLEMENTAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DE PROCESSOS, ESTRUTURAS E MECANISMOS ADEQUADOS À INCORPORAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA GOVERNANÇA**;
- **PROMOVER E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS E DAS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANÇA DEFINIDAS PELO CGOV, EM SEUS MANUAIS E EM SUAS RESOLUÇÕES**;
- PROPOR INICIATIVAS QUE BUSQUEM IMPLEMENTAR O **ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS NO ÓRGÃO**, QUE PROMOVAM SOLUÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL OU QUE ADOTEM INSTRUMENTOS PARA O **APRIMORAMENTO DO PROCESSO DECISÓRIO**;
- **DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE LEIS, CÓDIGOS, REGULAMENTOS, NORMAS E PADRÕES SOBRE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E TRANSPARÊNCIA**;

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG:  
COMPETÊNCIAS (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO  
DE 2021 - CGOV)



- INCENTIVAR A **INTEGRAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA DENTRO DO ÓRGÃO** PROMOVEDO A GESTÃO DE RISCOS E MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS;
- **INSTITUCIONALIZAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** DENTRO DO ÓRGÃO;
- **PROMOVER O ALINHAMENTO E A CONVERGÊNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO À GESTÃO ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL E DE GOVERNO;**
- MONITORAR A IMPLEMENTAÇÃO E REVISAR, PERIODICAMENTE, A **ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL;**
- PROMOVER A ADOÇÃO DE MÉTODOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TEMAS E MACROPROCESSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO;**
- PROPOR MEDIDAS, MECANISMOS E PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS PARA O **ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS E ÀS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA PÚBLICA;**
- **PROMOVER A COMUNICAÇÃO ABERTA, VOLUNTÁRIA E TRANSPARENTE DA MISSÃO, VISÃO E VALORES, DAS AÇÕES E DOS RESULTADOS GERADOS PELO ÓRGÃO** PARA A SOCIEDADE E DE MAIS PARTES INTERESSADAS;

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG:  
COMPETÊNCIAS (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE  
2021 - CGOV)



- **ZELAR PARA QUE OS NÍVEIS DE MATURIDADE DE GESTÃO** DAS ÁREAS INTEGRANTES DO ÓRGÃO SEJAM ADEQUADOS AO CUMPRIMENTO DA SUA FUNÇÃO E DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL;
- EMPREENDER AÇÕES NO SENTIDO DE BUSCAR OS MEIOS E OS RECURSOS SUFICIENTES E NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS À ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL;
- ATRIBUIR AOS COMITÊS SUBORDINADOS A ELE A COMPETÊNCIA PARA FORMULAR AS POLÍTICAS E DIRETRIZES RELATIVAS AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE PROCESSOS, DE PROJETOS, DE PESSOAS, DE RISCOS, DE CUSTOS, E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
- AVOCAR A COMPETÊNCIA PARA ESTABELECEER, A SEU CRITÉRIO OU QUANDO ACIONADO, EM SITUAÇÕES URGENTES, EM CASOS OMISSOS, CONFLITUOSOS OU DE DISSENSOS NÃO RESOLVIDOS NO ÓRGÃO OU NOS COMITÊS SUBORDINADOS, POLÍTICAS E DIRETRIZES RELATIVAS À SOLUÇÃO DE PROBLEMAS;

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG: ATIVIDADES

- ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE.
- ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE.
- INSTITUIÇÃO DE SUBCOMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE.
- REUNIÕES PARA ACOMPANHAMENTO ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE.
- DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES INTERNAS PARA AS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE, RESPEITANDO AS DIRETRIZES DO DECRETO Nº 39.736/2019 E DO COGOV.
- SOLICITAÇÃO DE SUPORTE AS ÁREAS TÉCNICAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE.
- ENCAMINHAR SOLICITAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E SUGESTÕES AO CONSELHO DE GOVERNANÇA.
- DIVULGAÇÃO DAS SUAS ATAS, RELATÓRIOS E RESOLUÇÕES EM SÍTIO ELETRÔNICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.



# Obrigado!!!

## Contatos SUGOV/CGDF

Jose Marco Rezende Andrade  
SUGOV/CGDF  
[jose.andrade@cg.df.gov.br](mailto:jose.andrade@cg.df.gov.br)  
[sugov@cg.df.gov.br](mailto:sugov@cg.df.gov.br)  
Telefone: 2108 - 3386

Fabiana Barbosa de Oliveira  
Diretora  
Diretoria de Comitês Internos de  
Governança – DICIG  
[fabiana.oliveira@cg.df.gov.br](mailto:fabiana.oliveira@cg.df.gov.br)